ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente daCâmara Municipal-

-:-
-:-

=LEI Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 1.974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal,autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr$.... Cr$-13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado, como medida de - solidariedade humana, à Dª Lourdes Trevisan Rochetto, viúva do - Sr. Noé Rochetto, que faleceu em razão de acidente ocorrido por ocasião dos festejos do Sesquicentenário da cidade.

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Código Local	Geral	Especificação	valor
		GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0.02.4	3140.02	Encargos Diversos..............	Cr$-13.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-
-:-

=LEI Nº 77, DE 16 DE AGOSTO DE 1.974".

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .